



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015_SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os automóveis pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação de contratação da seguradora justifica-se pela necessidade de contratação de cobertura de seguro total para a frota de propriedade da prefeitura, cujos veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais.

3. ESPECIFICAÇÃO

VEICULOS EDUCAÇÃO				
VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS
CAMINHONETE	S-10 LS DD4	2013/2014	NPM-1875	9BG148DK0EC408120
ONIBUS	VW/15.190 EOD E HD	2014/2014	QBA-9050	9532E82WXER432927
ONIBUS	IVECO/ CITY CLASS 70C17	2012/2013	OBK-4002	93ZL68C01D8447931
ONIBUS	MB- MPOLO VICINO ESC	2010/2010	NPL-5981	9BM688272AB731158
ONIBUS	MB- MPOLO VICINO ESC	2010/2010	NUF-6057	9BM688272AB710782
ONIBUS	VW/15.190 EOD E HD ORE	2013/2013	OBM-7643	9532E82W0DR32511
ONIBUS	VW-INDUSCAR FOS	2009/2010	NTX-8867	9532882W5AR011053
ONIBUS	VW- MASCA GRAMMINI	2010/2010	NJW-3256	9532452R3AR028552
MICROONIBUS	RENALT- MASTER EUR ESCL2	2015/2016	QBU-3895	93YVE347CGJ766939
VEICULOS SAUDE				
VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS
CAMINHONETE	DOBLO ROTAN	2008/2009	NJL-6239	9BD223115592014201
CAMINHONETE	RENAULT KANGOO ALL AMB	2012/2012	NUB-3473	8A1FC1415CL910065
CAMINHONETE	S-10 LS (C.SIM) 4X2 2.4 8V FLEX A/G 2P	2014/2015	FXA-1170	9BG144CP0FC417002
MICOONIBUS	FORD TRANSIT 350 LBUS	2013/2014	NUA-9424	WF0DXPTDFETD20388
UNO MILLE	WAY ECON FLEX	2013/2013	OBP-9602	9BD15844AD6866847
FORD KA	SE 1.5 SD	2015/2015	QBQ-4095	9BFZH54J2F8211751
MOTO	CG 150 FAN ESDI FLEX-HONDA	2015/2015	QBL-3904	9C2KC1680FR021409



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

MOTO	CG 150 FAN ESDI FLEX-HONDA	2015/2015	QBL-3414	9C2KC1680FR576066
MOTO	CG 150 FAN ESDI FLEX-HONDA	2015/2015	QBL-3664	9C2KC1680FR588532
MOTO	NXR 125 BROS ES GASOLINA-HONDA	2014/2014	QBW-0107	9C2JD2320ER0140
VEICULOS GABINETE				
VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS
CAMINHONETE	S-10 LT DD4	2013/2013	OBK-4172	9BG148FH0DC489567
VEICULOS OBRAS				
VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS
CAMINHÃO	MB- BASCULHANTE ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	QBI-6925	9BM693388EB958431
VEICULOS AÇÃO SOCIAL				
VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS
UNO MILLE	ECONOMY	2010/2011	NJV-2875	9BD15822AB6473756
UNO MILLE	ECONOMY	2013/2013	OBK-0482	9BD15822AD6845383

4. DAS GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO

4.1. INDENIZAÇÃO TOTAL

4.1.1. O Seguro deverá cobrir com garantia total (integral), no mínimo as seguintes características básicas:

- Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como colisão, capotagem, queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Atos danosos causados por terceiros;
- Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- Cobertura de vidros completos, que compreende: vidros dianteiros e traseiros, vidros laterais, faróis e lanternas dianteiras e traseiras;
- A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da franquia reduzida, especificado na apólice.



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

4.2. INDENIZAÇÃO TOTAL POR ROUBOS FURTOS E/OU INCÊNDIO DO VEÍCULO SEGURADO

4.2.1. O Seguro deverá acobertar com indenização total (integral) no mínimo as seguintes características básicas:

- Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- Incêndio ou Explosão acidental do veículo segurado;
- Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia.

4.3. INDENIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE CIVIL

4.3.1. O Seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo segurado, com valores indenizatórios conforme segue:

- O valor estipulado para indenização a terceiros por danos materiais no mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- O valor estipulado para indenização a terceiros por danos corporais no mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.4. INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE (APP) E DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (DHM)

4.4.1. O Seguro deverá prever um valor de indenização por morte ou invalidez permanente para os ocupantes do veículo considerados o número normal/legal de ocupantes do mesmo de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pessoa.

4.4.2 O Seguro também deverá prever um valor de cobertura DHM - Despesas Médico Hospitalares de no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os seguintes serviços:

- Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;
- Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, pela distância mínima de 200 km;
- Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a origem ou destino;
- Serviço de chaveiro;
- Troca de pneus;
- Envio de combustível;
- Remoção para hospital em caso de acidente;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

- Cobertura por perda parcial do veículo segurado;
- Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;

5.2. Indenizar integralmente a Contratante em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPE (mínimo 100 (cem) por cento para os veículos segurados);

5.3. Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos;

5.4. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;

5.5. Atender às obrigações elencadas no item “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, constante no Edital.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;

6.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS APÓLICES

7.1. As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Secretaria de Administração/Setor de Patrimônio, localizada na Rua A, nº 367, Centro – Santo Antônio do Leste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2. A vigência do seguro a ser contratado, deverá iniciar imediatamente, após o vencimento da cobertura já existente para a frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

8.3. As vigências do contrato e do seguro serão idênticas.

9. DO PAGAMENTO



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

9.1. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Secretaria de Administração/Setor de Patrimônio, a nota fiscal correspondente aos serviços executados.

9.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da efetiva entrega das apólices, com seu devido atesto.

9.3. A Prefeitura reservar-se-á o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita ou as certidões estiverem com prazo de validade vencido.

9.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na apólice, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a reapresentação da mesma de forma correta.

9.5 Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá manter durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na época da licitação.

Nota - O quantitativo dos veículos do subitem anterior poderá ser acrescido ou reduzido a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

10. DA PROPOSTA

10.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço global (anual). Os valores deverão ser apresentados com atêdois dígitos após a vírgula.

10.2. A proposta deverá conter a discriminação das coberturas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas no Edital e seus Anexos.

10.3. As licitantes concorrerão apenas com o valor referente ao Prêmio do Seguro. Entretanto, os valores referentes à franquia deverão ser apresentados em conjunto com a proposta e deverão, sob pena de desclassificação, ser idênticos ou menores aos apresentados no quadro constante do item 11 – Descrição dos Veículos.

11 – DA VISTORIA

11.1. O representante da empresa que realizar a vistoria nos veículos a serem segurados deverá fornecer Declaração de Apresentação, conforme Anexo IX, onde constarão os dados do vistoriador, os dados e descrição dos veículos a serem segurados e o atesto do representante da Contratante.

11.2. Os veículos que compõem a frota permanecerão à disposição para a realização de vistorias, conforme a lotação referida no Item 9 deste Termo de Referência, nos endereços relacionados a seguir:

Cidade: Santo Antônio do Leste- MT

Endereço: Rua: A, nº 367 – Jardim Santa Inês – CEP: 78.780-00

Total de veículos: 50

11.3. Caso a licitante não queira efetuar vistoria, deverá apresentar, em substituição à Declaração de Apresentação, declaração formal assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR TOTAL 84.829,83 (Oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)

NOTA 1: Conforme Tabela FIPE.

NOTA 2: No valor do prêmio já está incluída a bonificação, tendo em vista a renovação de seguro dos veículos não sinistrados. Portanto, excetuam-se desse cálculo, os veículos ainda não segurados, bem como aqueles que sofreram sinistro nos últimos 12 meses, conforme demonstrado no item 9 deste Termo.

NOTA 3: As licitantes concorrerão apenas com o valor referente ao Prêmio do Seguro. Entretanto, os valores referentes à franquia deverão ser apresentados em conjunto com a proposta e deverão, sob pena de desclassificação, ser idênticos ou menores aos apresentados no quadro supra.

A franquia considerada é a reduzida para todos os itens, observado, no entanto, o seguinte:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios). Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

Os veículos deverão ser segurados tornando-se a tabela FIPE como base de cálculo.

Item 01

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Valor de Referência - Preço global anual R\$ 84.829,83 (Oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

O valor indicado no item acima foi obtido mediante pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de levantar o Valor de Referência para execução de Pregão Presencial. O valor é estimado e não vincula as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecido no Edital e neste Termo de Referência.